



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA  
GABINETE DO PREFEITO

---

**DECRETO Nº 26, DE 16 DE JULHO DE 2019.**

Concede poderes a Gestora do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Pariconha para movimentar a conta corrente do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, (AL)**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu art. 55, a Lei nº 27/1997 e a Resolução CMDCA nº 03 de 01 de setembro de 2015,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam concedidos os poderes para movimentar a conta corrente do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, a Sra. IVANEIDE NUNES DE CARVALHO, gestora do Fundo Municipal da criança e do Adolescente, nomeada através da Portaria nº 47/2019 e, ao Sr. JOSE GOMES DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, Secretário Municipal de Administração e Finanças de Pariconha, nomeado através da Portaria nº 04/2017.

**Parágrafo Único.** Para os efeitos deste decreto, são definidos os seguintes poderes:

- I - Efetuar pagamentos/transferências por meio eletrônico;
- II - Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
- III - Solicitar saldos e extratos de contas correntes, operações de créditos e aplicações financeiras;
- IV - Solicitar abertura de contas bancárias;
- V - Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- VI - Consultar contas correntes e aplicações financeiras
- VII - Autorizar débito em conta relativo a operações
- VIII - Assinar contrato de abertura de crédito
- IX - Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- X - Emitir comprovantes;
- XI- Efetuar transferência para mesma titularidade- meio eletrônico;
- XII - Encerrar contas bancárias;
- XIII - Efetuar movimentação financeira no RPG.

**Art. 2º.** A movimentação da conta corrente será assinada em conjunto com o Secretário Municipal de Administração e Finanças de Pariconha.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA  
GABINETE DO PREFEITO

---

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIENCIA

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Pariconha (AL), em 16 de julho de 2019.

**FABIANO RIBEIRO DE SANTANA**

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Quadro de Avisos Públicos da Prefeitura Municipal de Pariconha, em 16 de julho de 2019, em virtude da inexistência de Imprensa Oficial neste município, onde permanecerá exposto por 30 (trinta) dias.

**JOSÉ GOMES DA SILVA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS